



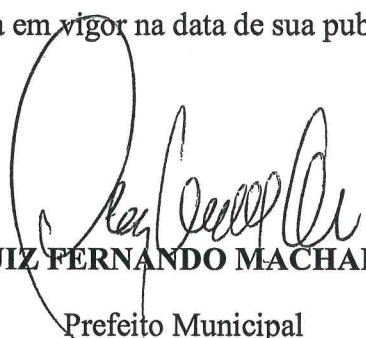
**LEI N.º 10.249, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA** da Comunidade São João Batista, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluída ao Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA**, promovida pela Comunidade São João Batista, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de junho.

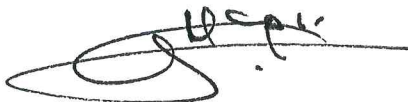
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil